



PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a Administração Municipal.

Elaborador: Nelson Venzo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Material de Consumo: Hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pinturas, material estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragens e cobertura.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a Administração Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade.

2.2. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.

2.3. Devido ao grande numero de prédios e unidades que compõem a administração municipal muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições de saúde e higiene.

2.4. Sendo assim, a grande necessidade de adquirir os mais diversos materiais/insumos de construção civil para esses serviços.

2.5. Com isso esse registro de preços visa subsidiar essas aquisições constantemente e parceladamente. Pois na maioria das vezes é impossível prever quais materiais será usado nessa ou naquela reforma ou manutenção.

2.6. Ainda, a limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

espaço e a validade dos produtos, são de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

2.7. Para os valores estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulado baseado no histórico da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade de todas as secretarias municipais, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame.

2.8. Os valores para contratação, referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o Pregão nº 99/2020, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ([www.caixa.gov.br / habitação / downloads /S](http://www.caixa.gov.br/habitacao/download/S)), bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

2.9. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

2.10. O desconto inicial é com base no edital do ultimo pregão realizado (Pregão Presencial 99/2020) (anexo), o qual se obteve descontos variáveis de acordo com LOTE, ou seja, o tipo de material a ser adquirido, sendo que o contrato foi executado durante o período contratual de 2020 e 2021 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional.

2.11. Este formato de processo licitatório buscar aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pela municipalidade. E para tanto, manteve-se como porcentagem de desconto inicial o edital que norteou o pregão 99/2020.

2.12. Para o lote 04 (quatro) **PINTURA**: (água rás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins), o fornecedor devesse observar o disposto no documento “Manual de Aplicação, Uso, Limpeza e Manutenção de Tintas Imobiliárias”,(ANEXO III) com o objetivo de orientar em relação às boas práticas na escolha, aplicação, uso e manutenção das superfícies pintadas ou revestidas de acordo com a norma ABNT NBR 13245 – *Tintas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de superfície*. Também visa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

auxiliar o usuário e contratantes (quer sejam agentes públicos financiadores, promotores, incorporadores ou síndicos da habitação) sobre a correta utilização e manutenção da edificação habitacional, no que diz respeito aos sistemas de pintura.

2.13. O manual foi elaborado com base no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias, que segue o regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC do **Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)**, Portaria nº 570/2012).

2.14. O PBQP-H vem contemplando o desenvolvimento de programas de qualidade por empresas privadas que estejam em parceria e cooperação, compreendendo a cadeia produtiva desde a matéria-prima até o produto final.

2.15. Visando a aquisição de produtos de maior qualidade a administração vem em seus certames usados critérios técnicos nas especificações dos produtos. O selo ABRAFATI que contempla hoje os maiores fabricantes de tintas será um dos princípios basilares desse certame.

2.16. Para o lote 04(quatro) PINTURA, para as tintas e insumos similares deverão atender a NBR 11702 e possuir selo da ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.

2.17. O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias.

2.17.1. O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias vem ao longo dos anos mantendo seu papel decisivo na evolução da qualidade dos produtos oferecidos no mercado brasileiro. Graças a esse programa, iniciado em 2002, hoje quase 90% do volume de tintas imobiliárias vendidas no Brasil atende aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em normas técnicas, percentual que cresce gradualmente, com o credenciamento de novos fabricantes e com a retirada do mercado ou o ajuste de marcas não conformes.

2.17.2. Os fabricantes que participam atualmente do PSQ produzem tintas em conformidade com as normas em 40 unidades industriais, localizadas em diversos estados, em todas as regiões do País. Com essa presença abrangente e uma ampla rede de distribuidores e revendedores, essas empresas possibilitam que produtos de qualidade reconhecida possam chegar a todos os consumidores brasileiros.

2.17.3. “O reconhecimento da importância da qualidade está em alta em todo o País, beneficiando diretamente o consumidor, que, ao comprar uma tinta, sabe exatamente o resultado que vai obter. Isso é consequência do trabalho de conscientização que vem sendo feito, das medidas judiciais tomadas contra a produção e venda de tintas que não atendam aos requisitos das normas técnicas e do apoio do governo ao ordenamento do mercado – determinando, por exemplo, que programas habitacionais como o Minha Casa, Minha Vida só podem utilizar tintas conformes”, afirma Gisele Bonfim, coordenadora do PSQ – Tintas Imobiliárias.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.17.4. Ainda sobre o Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias:

O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, coordenado pela ABRAFATI, mudou o panorama das tintas no País, contribuindo para o aprimoramento dos produtos e o ordenamento do mercado.

Ao longo dos últimos anos foram criados parâmetros claros, concretos e científicos de avaliação das tintas imobiliárias, com a publicação de mais de duas dezenas de normas ABNT (NBR) e a revisão posterior de várias delas, refletindo a evolução do mercado e da tecnologia.

2.18. Todos os produtos objetos deste certame deverão sempre observar os dispostos nas normas e diretrizes do INMETRO.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo.

3.2. Lei 8666/1993, Lei Complementar N°147, de 2014 e Lei complementar N°123/2006.

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

4.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

4.1.1. Através da Tabela SINAPI:

- Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio abaixo, <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx> .

- Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

4.1.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

- Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

- Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

4.2. Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

4.3. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

4.4. Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.5. Tipos de Materiais de Construção:

- a) **HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

b) ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

c) PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

❖ INMETRO, NORMAS NBR ABNT, SELO ABRAFATI.

d) MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizante, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, e afins.

e) ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages e afins.

f) ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.

g) FERRAGEM/METALURGIA: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA 50, barras de ferro retangular e chata, perfil de aço laminado, rufos tubo aço, chapas de aço, vigas u, tubos redondos, eletrodos e afins.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

h) COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas, e afins.

❖ APESAR DE CONSTAREM NA TABELA DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE MATERIAIS QUE DEPENDEM DE ENTREGA EM LOCAIS DE OBRAS DETERMINADOS PREVIAMENTE, NÃO INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE MATERIAIS:

- AREIA DE QUALQUER TIPO;
- TIJOLOS DE QUALQUER TIPO;
- MADEIRA.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1. Os materiais, objetos deste Termo DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada e imediata conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.

Exceto para os lotes:

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO);

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL);

LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM);

LOTE 10 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA).

Esses lotes nomeados deverão ser entregues no local a ser definido pela Administração Municipal sem ônus de entrega.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

6.1. Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

nos locais públicos indicados na solicitação/ordem de serviços, dentro dos limites geográficos do Município de Francisco Beltrão, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, **durante o período de 12 (doze) meses**, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da requisição (empenho) de compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.

6.3. A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

6.4. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.5. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo conforme quantidade solicitada e constante na nota de empenho e devem ser atestado a sua qualidade. Após consequente aceitação do fiscal esse devesa atestar mediante assinatura no verso da nota fiscal e encaminhar a nota fiscal ao setor competente. Não serão aceitas notas fiscais sem a assinatura do fiscal responsável.

7- OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos do **LOTE - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), e a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada;**

7.1.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente; Para o item 04 PINTURA esse devesa atender também a NBR 11702 e possuir selo da ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.1.4. Prazo de troca: 02 (dois) dias corridos.

7.1.4.1. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.1.5. Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

7.1.6. Demais obrigações:

7.1.6.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.6.2. A CONTRATADA devesse efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.6.3. A CONTRATADA devesse responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.6.4. A CONTRATADA devesse substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.6.5. A CONTRATADA devesse comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01(hum) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.

7.1.6.6. A CONTRATADA devesse manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6.7. A CONTRATADA devesse substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.6.8. A CONTRATADA devesse atender as normas e legislação aplicável par ao objeto;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.1.6.9. A CONTRATADA deverá oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.

7.1.6.10. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.

7.1.6.11. A CONTRATADA deverá manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;

7.1.6.12. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências quanto as normas de segurança e higiene;

7.1.6.13. A CONTRATADA juntamente a nota fiscal mensal deverá enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

7.1.7. Além das multas previstas na legislação pertinente as contratações públicas poderão ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas a seguir:

7.1.7.1. Dos valores das multas a serem aplicadas conforme a gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.

7.1.7.2. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU).

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6

7.1.8. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderão ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata registrada com esse fornecedor.

7.1.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

7.1.10. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.1.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.1.12. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada.

7.1.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)			
Código: 57302			
Código: 57303			
		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	8%	20.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	80.000,00
TOTAL LOTE 01 RS			100.000,00

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)			
Código: 57308			
Código: 57309			
		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	13%	120.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	4%	150.000,00
TOTAL LOTE 04 RS			270.000,00

LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)			
Código: 57310			
Código: 57311			
		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	14%	150.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	6%	350.000,00
TOTAL LOTE 05 RS			500.000,00

LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)			
(Normatizado pela ABRAFATI/ABNTNBR/INMETRO) .			
Código: 57312			
Código: 57313			



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	16%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	200.000,00
TOTAL LOTE 06 RS			300.000,00

LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)

Código: 57314

Código: 57315

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	7%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	3%	250.000,00
TOTAL LOTE 07 RS			350.000,00

LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)

Código: 57316

Código: 57317

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	9%	80.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	3%	120.000,00
TOTAL LOTE 08 RS			200.000,00

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)

Código: 57318

Código: 57319

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	13%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	3%	400.000,00
TOTAL LOTE 09 RS			500.000,00

LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)

Código: 57320

Código: 57321

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	8%	80.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	3%	120.000,00
TOTAL LOTE 10 RS			200.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$2.420.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte mil reais)



09 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

9.2. Quanto ao reajuste dos valores contratados esse serão reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12(doze) meses de acordo com o INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12(doze) meses e ou outro índice substitutivo.

9.3. Mediante termo de aditamento de contrato acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Gestão do contrato:

- Ficará a cargo do Secretário de Administração, senhor ANTONIO CARLOS BONETTI.

10.2. Fiscalização do Contrato:

10.2.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores:

- LUIZ FERNANDO WALTER, da Secretaria de Administração, CPF nº, telefone 46 988003393;
- ILSO MOREIRA, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano, CPF nº 026.559.369-73, telefone 46 984087854, 46 888280451;
- VICENTE RENATO MULLER, da Secretaria de Planejamento, CPF nº 335.287.059-49 nº, telefone 46 984049669;
- EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria de Educação, CPF nº 384.242.749-20 Nº, Telefone 46 991095574;
- JURANDIR CORTE, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração.
- SALVADOR R. DOS SANTOS, da Secretaria de Saúde.
- LEONEL DA SILVA RANGEL, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano;
- RUDINEI SERGIO ANDREGHETTO, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Sendo que para as demais secretarias, a fiscalização será realizada pelos servidores responsáveis pela retirada do produto no estabelecimento solicitante, devendo obrigatoriamente a Ordem de Serviços estar assinada e/ou carimbada legivelmente pelo mesmo.

10.3. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- ❖ Data de envio do termo 10/03/2021.
- ❖ Secretaria Municipal de Administração.
- ❖ Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nelson Venzo.
- ❖ Telefone para Contato: (46) 35202156.
- ❖ Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 02 de Março de 2021.


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



13.1. ANEXO I: Composição do desconto mínimo.

LOTE ITEM	Descrição	EDITAL 99/2020 DESCONTO MÍNIMO	ATAS DESCONTOS APLICADOS
1	ARTEFATOS DE CIMENTO (SINAPI)	8%	8%
1	ARTEFATOS DE CIMENTO (NOTA PARANÁ)	2%	5%
2	HIDRÁULICO (SINAPI)	13%	13%
2	HIDRÁULICO (NOTA PARANÁ)	4%	5%
3	ELÉTRICO/LUMINAÇÃO (SINAPI)	14%	15%
3	ELÉTRICO/LUMINAÇÃO (NOTA PARANÁ)	6%	7%
4	PINTURA (SINAPI)	16%	39%
4	PINTURA (NOTA PARANÁ)	2%	17%
5	MATERIAL ESTRUTURAL (SINAPI)	7%	9%
5	MATERIAL ESTRUTURAL (NOTA PARANÁ)	3%	4%
6	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO (SINAPI)	9%	9%
6	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO (NOTA PARANÁ)	3%	5%
7	FERRAGEM (SINAPI)	13%	13%
7	FERRAGEM (NOTA PARANÁ)	3%	4%
8	COBERTURA (SINAPI)	8%	10%
8	COBERTURA (NOTA PARANÁ)	3%	5%



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.2. ANEXO II: Documentação.

13.2.1. Ata de registro de preços nº680/2020, PE 99/2020. CONSTRUMAX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP;

13.2.2. Ata de registro de preços nº812/2020, PE 99/2020. CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

13.2.3. Ata de registro de preços nº682/2020, PE 99/2020. INDÚSTRIA DE FOGOES LIDER LTDA;

13.2.4. Ata de registro de preços nº681/2020, PE 99/2020. DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

13.3.5. NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS.

13.3.6. RESUMO DO SALDO DE LICITAÇÕES, PE 99/2020.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura

VIGÊNCIA: 18/08/2020 A 17/08/2021

DETENTOR DA ATA:

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ nº: 05.815.189/0001-94

TELEFONE: (46)3524-1647 e (46) 3523-6677

E-MAIL: contato@construmax.com.br

AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1717,- CEP: 85601000 - BAIRRO:

CENTRO

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - Processo nº 462/2020

Aos dezoito dias de agosto de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 17/08/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, sediada na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1717, CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.189/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. RODRIGO ANDRE TARTARI, portador do RG nº 9391302-7 e do CPF nº 081.364.059-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

GRUPO/LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)			
Código: 57302			
Código: 57303			
		Percentual proposto	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	10%	40.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	10%	60.000,00
TOTAL LOTE 01 R\$			100.000,00

GRUPO/LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)			
Código: 57314			
Código: 57315			
		Percentual proposto	Valor R\$
09 (1)	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	10%	120.000,00
10 (2)	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	10%	150.000,00
TOTAL LOTE 05 R\$			270.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

GRUPO/LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)			
Código: 57316			
Código: 57317			
		Percentual proposto	Valor R\$
11	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	15%	250.000,00
12	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	13%	50.000,00
TOTAL LOTE 06 R\$			300.000,00

Valor total da Ata R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objetos desta Ata DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.

3.1.1. Exceto para os lotes: LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO); LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL), os quais deverão ser entregues no local a ser definido pela Administração municipal, no perímetro Urbano do Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega.

3.1.2. Não poderá a DETENTORA DA ATA recusar-se a fornecer e entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.3. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO/ENTREGA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 812/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura

VIGÊNCIA: 28/10/2020 A 17/08/2021

DETENTOR DA ATA:

CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº: 08.798.420/0001-77

TELEFONE: (46)35236116

E-MAIL: construbelmateriais@gmail.com

R CLEVELANDIA, 2196, Q 186 L 02 SALA 01 - CEP: 85601680 -

BAIRRO: INDUSTRIAL

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 812/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - Processo nº 462/2020

Aos dezoito dias de agosto de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/10/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, sediada na RUA CLEVELANDIA, 2196, Q 186 L 02 SALA 01 - CEP: 85601680 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.798.420/0001-77, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. ANA VALERIA FRAPORTI PASTRE, portadora do RG nº 13.374.862-8 e do CPF nº 096.807.759-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para manutenção geral - ferragem, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

GRUPO/LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)		Percentual proposto	Valor R\$
13 (1)	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	13%	270.108,32
14 (2)	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	8%	113.059,21
TOTAL LOTE 07 R\$			383.167,53

Valor total da Ata R\$ 383.167,53 (trezentos e oitenta e três mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 294(duzentos e noventa e quatro) dias, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 682/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura

VIGÊNCIA: 18/08/2020 A 17/08/2021

DETENTOR DA ATA:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGÕES LÍDER LTDA.

CNPJ nº: 76.468.016/0001-95

TELEFONE: (46) 3524-5252

E-MAIL: líder@netconta.com.br

AV. GENERAL OSÓRIO, 119 - CEP: 85604240 - BAIRRO: DA CANGO

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 682/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - Processo nº 462/2020

Aos dezoito dias de agosto de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 17/08/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGÕES LÍDER LTDA., sediada na AV. GENERAL OSÓRIO, 119 - CEP: 85604240 – Bairro da Congo, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.468.016/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. EDENILSON ZANCAN, portador do RG nº 4.152.958-0 SSP e do CPF nº 602.943.299-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferragem e cobertura, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

GRUPO/LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)			
Código: 57318			
Código: 57319			
		Percentual proposto	Valor R\$
13	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	22%	300.000,00
14	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	14%	150.000,00
TOTAL LOTE 07 R\$			450.000,00

GRUPO/LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)			
Código: 57320			
Código: 57321			
		Percentual proposto	Valor R\$
15	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	15%	140.000,00
16	Percentual de desconto para produtos descritos	12%	30.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

(2)	no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	
TOTAL LOTE 08 R\$		170.000,00

Valor total da Ata R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objetos desta Ata **DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.**

3.1.1. Exceto para os lotes: LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM); e LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA), os quais deverão ser entregues no local a ser definido pela Administração municipal, no perímetro Urbano do Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega.

3.1.2. Não poderá a DETENTORA DA ATA recusar-se a fornecer e entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.3. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO/ENTREGA

4.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

4.1.1. **Através da Tabela SINAPI:**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 681/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura

VIGÊNCIA: 18/08/2020 A 17/08/2021

DETENTOR DA ATA:

DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ nº: 35.661.731/0001-62

TELEFONE: (46)3525-2804

E-MAIL: marmeleiroartefatos@hotmail.com

Avenida Macali, 977 - CEP: 85615000

Marmeleiro/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 681/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - Processo nº 462/2020

Aos dezoito dias de agosto de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 99/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 17/08/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, sediada na Avenida Macali, 977 - CEP: 85615000, na cidade de Marmeleiro/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.661.731/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. SALETE KRUG KESNE, portadora do RG nº 6.186.924-7 e do CPF nº 900.323.309-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública e pintura, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

GRUPO/LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)			
Código: 57308			
Código: 57309			
		Percentual proposto	Valor R\$
03	Percentual de desconto para produtos descritos	25%	180.000,00
(1)	no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		
04	Percentual de desconto para produtos descritos	25%	80.000,00
(2)	no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná		
TOTAL LOTE 02 R\$			260.000,00

GRUPO/LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)			
Código: 57310			
Código: 57311			
		Percentual proposto	Valor R\$
05	Percentual de desconto para produtos descritos	25%	350.0000,00
(1)	no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada		

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TABELA SINAPI (%)			
06 (2)	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	23%	100.000,00
TOTAL LOTE 03 R\$			450.000,00

GRUPO/LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)

Código: 57312

Código: 57313

		Percentual proposto	Valor R\$
07 (1)	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	26%	280.000,00
08 (2)	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	16%	150.000,00
TOTAL LOTE 04 R\$			430.000,00

Valor total da Ata R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objetos desta Ata **DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.

3.1.1. Não poderá a DETENTORA DA ATA recusar-se a fornecer e entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.3. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-030.

NOTIFICADO: DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.661.731/0001-62 com sede à Rua Macali, 977, Centro, na cidade de Marmeleiro – PR, CEP 85615-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em Direito, o NOTIFICANTE, comparece, formal e respeitosamente, para NOTIFICAR VOSSA SENHORIA, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A NOTIFICADA participou da licitação Pregão n.º 99/2020 promovido pelo Município ora NOTIFICANTE pretendendo o registro de preços para aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública e pintura, tendo adjudicado os lotes 02,03 e 04 conforme Ata de Registro de Preços n.º 681/2020.

Consoante ao que foi estabelecido na Cláusula Quarta da Ata 681/2020, o notificado deveria entregar os produtos tendo como base o preço de mercado das mesmas, menos o desconto oferecido. Sendo este preço de mercado estabelecido através de ferramentas amplamente utilizadas pelo mercado da construção civil, a saber: SINAPI e Aplicativo Nota Paraná, ou então pela pesquisa de preços em estabelecimentos do mesmo segmento do comércio local.

Verificamos, entretanto, que os orçamentos enviados por V.Sas. às solicitações de mercadorias realizadas pelo NOTIFICANTE, encontram-se muito acima aos praticados pelo mercado.

Esta prática descaracteriza totalmente ao fim querido pelo processo Licitatório que pode ser definido como: “Processo administrativo, isonômico, na qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível, para a contratação de uma obra, de um serviço, da compra de um produto, locação ou alienação”.

ANTE O EXPOSTO, fica VOSSA SENHORIA notificada que, para preservarmos a legalidade da Ata 681/2020 e do preconizado e almejado com a aplicação da Lei 8666/93 que, sempre que identificarmos a prática de preços acima do mercado, utilizaremos para a emissão de empenho, a média do orçamento de outras 02 empresas locais, desconsiderando-se o preço fornecido pelo NOTIFICADO.

Fica Vossa Senhoria também notificada que adote um processo orçamentário compatível com o preço médio de venda dos mesmos em nosso mercado regional, respeitando-se o critério estabelecido no item 6.2 da ata 681/2020 que preconiza que:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

“Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente”.

Ainda, fica vossa senhoria notificada quanto ao prazo de entrega das mercadorias, conforme estabelecido na cláusula terceira item 3.2.

Caso não seja rigorosamente observada e cumprida a previsão do instrumento contratual, será cancelada a ata de registro de preços, instaurando-se processo administrativo para imposição das penalidades previstas na Ata e no Art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, das quais se destacam a **aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta (cláusula 12.2)** e o **impedimento de contratar com a Administração por até 5 (cinco) anos (cláusula décima segunda) e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, a ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR**, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Francisco Beltrão-PR., 26 de outubro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração
Município de Francisco Beltrão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-030.

NOTIFICADO: DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.661.731/0001-62 com sede à Rua Macali, 977, Centro, na cidade de Marmeleiro – PR, CEP 85615-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em Direito, o NOTIFICANTE, comparece, formal e respeitosamente, para NOTIFICAR VOSSA SENHORIA, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A NOTIFICADA participou da licitação Pregão n.º 99/2020 promovido pelo Município ora NOTIFICANTE pretendendo o registro de preços para aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública e pintura, tendo adjudicado os lotes 02,03 e 04 conforme Ata de Registro de Preços n.º 681/2020.

Consoante ao que foi estabelecido na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n.º 681/2020, a entrega das mercadorias deveria ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a emissão do empenho.

Assim, em que pese o pedido e emissão do empenho n.º 1098/2021 (cópia em anexo) junto à NOTIFICADA, os produtos não foram entregues até o presente momento, prejudicando o andamento das atividades.

ANTE O EXPOSTO, fica VOSSA SENHORIA notificada para que no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados do recebimento desta, entregue os produtos solicitados do referido empenho. Ainda, é prudente ressaltar que novo atraso será considerado como reiteração da infração contratual cometida, o que alicerçado do fato de que a contratada já ter sido notificada pelo mesmo motivo em 26/10/2020, ensejará o cancelamento da ata de registro de preços, e instaurando-se processo administrativo para imposição das penalidades previstas na Ata e no Art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, das quais se destacam a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta (cláusula 12.2) e o impedimento de contratar com a Administração por até 5 (cinco) anos (cláusula décima segunda) e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, a ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Francisco Beltrão-PR., 05 de fevereiro de 2021.


Antonio Carlos Bonetti

Secretário de Administração
Município de Francisco Beltrão



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE: 300.000.000-00
Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
Fone: 046-35202121 Fax: 046-35202121

NOTA DE EMPENHO

Número 1098/2021 Tipo Ordinarío Emissão 22/01/2021
Requisição Nº 957 Req. Compra Nº 165232

Licitação Nº 99/2020 de 29/07/2020
Contrato/Aditivo Sequência 14004 Contrato 681/2020 - SIM-AM: 6812020

Aditivo Início da vigência 18/08/2020 Fim da vigência 17/08/2021
Fim da vigência atualizada 18/08/2020 Fim da execução 17/08/2021
Fim da exe. atualizada

Forneador DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Credor Matrícula 573465-7 CPF/CNPJ 35.661.731/0001-62
Endereço Avenida Macali, 977 Cidade/UF Marmelito/PR

Classificação da despesa 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura
07.002 Departamento de Ensino
12.361.1201.2037 Ensino Fundamental/Educação Básica

3370 00104 Demais impostos Vinculados à Educação Básica
Do Exercício

Outras informações
Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
57313	Materiais para manutenção geral (PINTURA)		UN	1,0000	8.202,4100	8.202,41

Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo
Menor Preço Nota Paraná

Certidão CND TRABALHISTAS CND FGTS
CND UNIFICADA RFB/PGFN
2021010201421371644218
20239139/2020
492E2A7C4A4744AE
31/01/2021
12/02/2021
13/06/2021

QUANTIDADE - DESCRIÇÃO DO ITEM - MÉDIA UN PESQUISADA // VALOR COM DESCONTO
2 UN ESPÁTULA AÇO 03 R\$ 18,00 // 15,12
8 UN FITA ADS AUTO CREPE ESTREITA 18X50 R\$ 3,32 // 2,79
100 UN LIXA FERRO 80 R\$ 2,43 // 2,04
4 UN ROLO ANTIGOTAS 23CM COMPLETO R\$ 30,00 // 25,20
2 UN THINNER 5 LT R\$ 54,12 // 45,46
7 UN TINTA ACR SB BRANCO 18 LITROS R\$ 393,67 // 330,68
2 UN TINTA ACR SB AZUL MARINHO 18 LITROS R\$ 393,67 // 330,68
1 UN TINTA ACR SB AMARELO OURO 18 LITROS R\$ 400,00 // 336,00
5 UN TINTA ESMALTE SI AZUL DEL REY 3,6 LITROS BASE SOLVENTE R\$ 100,00 // 84,00
3 UN TINTA PISO SB AZUL 18 LITROS R\$ 266,67 // 224,00
1 UN MASSA ACRILICA BARRICA 25 KG R\$ 80,00 // 67,20
4 UN TRINCHA 3 R\$ 11,00 // 9,24
2 UN THINNER 5 LITROS R\$ 54,12 // 45,46
7 UN TINTA ACR SB A REIA 18 LT R\$ 393,67 // 330,68
10 UN ESMALTE SI BRANCO GELO 3,6 BASE SOLVENTE R\$ 100,00 // 84,00

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e apos
Local de entrega: Pintura externa e interna da Escola Municipal Germano Mayer.

Maristela Bonetti da Silva Emissor
ANDREA DOS SANTOS COSTA
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES Contadora - CRC: 052130/08



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-030.

NOTIFICADO: DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.661.731/0001-62 com sede à Rua Macali, 977, Centro, na cidade de Marmeleiro – PR, CEP 85615-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em Direito, o NOTIFICANTE, comparece, formal e respeitosamente, para NOTIFICAR VOSSA SENHORIA, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A NOTIFICADA participou da licitação Pregão n.º 99/2020 promovido pelo Município ora NOTIFICANTE pretendendo o registro de preços para aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública e pintura, tendo adjudicado os lotes 02,03 e 04 conforme Ata de Registro de Preços n.º 681/2020.

Consoante ao que foi estabelecido na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n.º 681/2020, a entrega das mercadorias deveria ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a emissão do empenho.

Assim, em que pese o pedido e emissão do empenho n.º 602/2021 (cópia em anexo) junto à NOTIFICADA, os produtos não foram entregues até o presente momento, prejudicando o andamento das atividades.

ANTE O EXPOSTO, fica VOSSA SENHORIA notificada para que no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados do recebimento desta, entregue os produtos solicitados do referido empenho. Ainda, é prudente ressaltar que novo atraso será considerado como reiteração da infração contratual cometida, o que alicerçado do fato de que a contratada já ter sido notificada pelo mesmo motivo em 26/10/2020 e 05/02/2021, ensejará o cancelamento da ata de registro de preços, e instaurando-se processo administrativo para imposição das penalidades previstas na Ata e no Art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, das quais se destacam a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta (cláusula 12.2) e o impedimento de contratar com a Administração por até 5 (cinco) anos (cláusula décima segunda) e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993), a ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Francisco Beltrão-PR., 24 de fevereiro de 2021.


Antonio Carlos Bonetti

Secretário de Administração
Município de Francisco Beltrão

Município de Francisco Beltrão - PR



CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 602/2021	Tipo Ordinário	Emitido em 05/01/2021	Requisição Nº 582	Req. Compra Nº 164937
---------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------

Licitação
 Tipo Pregão
 Número
 99/2020 de 29/07/2020

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Seqüência	Contrato							
14004	681/2020 - SIM-AM: 6812020		18/08/2020	17/08/2021		18/08/2020	17/08/2021	

Credor
 Fornecedor
DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
 Endereço
 Avenida Macali, 977
 Cidade/UF
 Marmeleiro/PR

Matrícula
 573465-7

CPF/CNPJ
 35.661.731/0001-62
 Bairro

CEP
 85615-000

Fone
 4635252804

Tipo de conta bancária
 Conta Corrente

Banco
 077

Agência
 1-9

Conta
 7850504-6

Classificação da despesa		Saldos anterior
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	R\$ 1.993.712,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.1501.2078	Iluminação Pública	Valor empenhado
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 18.480,00
7510	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Do Exercício	Saldos atual
		R\$ 1.975.232,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
57311	Material para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		UN	1,0000	18.480,000	18.480,00
	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná					

Certidão	Número	Validade
CND FGTS	2021010201421371644218	31/01/2021
CND TRABALHISTAS	20239139/2020	12/02/2021
CND UNIFICADA RFB/PGFN	492E.2A7C.4A47.44AE	13/06/2021

QUANTIDADE - DESCRIÇÃO DO ITEM - MÉDIA UN PESQUISADA // VALOR COM DESCONTO
 UN REATOR VAPOR SÓDIO COM BASE 250 WATS R\$ 160,00//123,20

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após
 Local de entrega: Manutenção da Iluminação Pública.

PATRICIA REGINA MILLANI
 Emissor

ANDREIA DOS SANTOS COSTA

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 Contadora - CRC: 052130/08